



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADMNº 207/2025

Cariacica/ES, 15 de setembro de 2025

Exmº.Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio

**Junior Prefeito Municipal de CARIACICA
-ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 35288/2025

Origem: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

Data e Hora: 16/09/2025 08:21:24

Assunto: Solicitação Geral (Interno): 9315/2025

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 207/2025, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 88/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE EXECUTIVO Nº 055/2025.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº88/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 55/2025 –AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.101.840,00 (UM MILHÃO, CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **15/09/2025**.

Respeitosamente,


RENATO MACHADO
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel-Km 3,5-S/Nº-Campo Grande- Cariacica/ES-CEP29.140-052-
CNPJ27.469.873/0001-02-Tel/Fax:0xx(27)3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003000320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 88/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/2025
PROCESSO Nº4390/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.101.840,00 (HUM
MILHÃO, CENTO E UM MIL E
OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.101.840,00 (Hum milhão, cento e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3ºOcorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

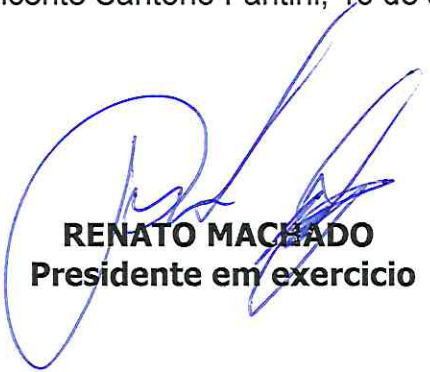




CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 88/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/2025
PROCESSO Nº4390/2025

Plenário Vicente Santório Fantini, 15 de setembro 2025.



RENATO MACHADO
Presidente em exercício



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário



JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.04.02.00	MDE			
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.755.0000.0000	R\$ 1.101.840,00
TOTAL				R\$ 1.101.840,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	FONTE		VALOR	
RECURSOS DE ALIENÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.755.0000.0000		R\$	1.101.840,00
TOTAL			R\$	1.101.840,00

